



## Pedidos de Esclarecimentos

Boa tarde!

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Somente do vencedor

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilh Deve usar a planilha disponibilizada.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo? Sim, visando a economicidade dos cofres públicos, a licitante poderá utilizar deste recurso, desde que não afete a qualidade, segurança e eficácia do objeto contratado.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/pa aferir como exequível a planilha de custos?

Serão aceitas estratégias particulares das licitantes, visando a economicidade e eficácia do objeto licitado.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

R: As licitantes deverão se atentar à convenção coletiva vigente do SINDASSEIO/RS.

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ? Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos? Os materiais necessários para a execução do serviço estão descritos dos itens 5.6 a 5.17 no termo de referência anexo ao edital.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos? Os materiais necessários para a execução do serviço estão descritos dos itens 5.6 a 5.17 no termo de referência anexo ao edital.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos? Os materiais necessários para a execução do serviço estão descritos dos itens 5.6 a 5.17 no termo de referência anexo ao edital.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? Os materiais necessários para a execução do serviço estão descritos dos itens 5.6 a 5.17 no termo de referência anexo ao edital.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa?

Sim. Há uma contratação emergencial em andamento com vigência até o início do novo contrato oriundo da licitação.

Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

O aproveitamento da mão de obra ficará a cargo de negociação entre a atual contratada (Katia Goldani Alves Eireli) e a licitante vencedora.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

A alíquota municipal está em 2%, porém, se a licitante for optante pelo Simples Nacional a alíquota seguirá o padrão estabelecido pela tabela nacional do sistema.

6. qual tarifa transporte público do município?

A tarifa do transporte público pode variar de acordo com a linha, a empresa detentora das linhas atuais é a Transportes Anflor LTDA.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de acordão. "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra - TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento específico, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Em conformidade com o acórdão 553/2016, a Administração solicita atestados de capacidade técnica para a gestão de mão de obra em semelhante à características quantitativas dos

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Sim, 20% para cargos de cozinheiro(a) e copeiro(a) e 40% para serventes de limpeza.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular O cálculo de variáveis ficará a critério da licitante

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Total 12 meses.

11. lance será por item ou para todos os itens?

Todos itens.

12. Qual a quantidade de mão de obra por cargo?

A quantidade está prevista conforme tabela 2 do termo de referência anexo ao edital.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

As especificações estão contidas na tabela 02 e 03 do termo de referência anexo ao edital.

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Usufruído.

15. qual prazo para resposta às diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito a diliação do prazo? Quantas vezes o prazo poderá ser prorrogado? Sim, 2h, podendo ser prorrogado por igual período.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedadas de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 006356893201540; Sim, conforme IN no 05/2017, estão vedadas as participações de instituições sem fins lucrativos.

[Exibido xxxx mensagens anteriores]

{Texto das mensagens anteriores oculto}



SETOR DE PREGÃO &lt;pregaoosorio@gmail.com&gt;

**Dúvida P.E. Nº 15.2024****PREGÃO OSÓRIO <pregaoosorio@gmail.com>**

29 de maio de 2024 às 16:38

Boa tarde!

1- Sobre as letras a e b, de qual entidade profissional estamos falando? CREA, CRA?...;

R: No caso do objeto da licitação, entende-se como entidade profissional competente o Conselho Regional de Administração (CRA).

2- Sobre a letra c, seriam atestados registrados no órgão competente? (No caso CREA ou CRA)?

R: Sim, será aceito atestados registrados no CRA.

3- Sobre a letra h, o responsável técnico que é falado ali seria o engenheiro da empresa (CREA) ou profissional de administração (CRA)?

R: Observando o objeto da licitação, o responsável técnico habilitado no CRA é um com formação em Administração.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]